

SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOA FÍSICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
SEAD/NAPEAD
8248
Alexandra Lorandi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Alexandra Lorandi	Marlise Bock Santos	Leonéia Hollerweger
Professora/Coordenadora do Projeto	TAE/Comissão Técnica	TAE/comissão Técnica

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Marlise Bock fone: 3308-7808 ou e-mail: marlise.santos@sead.ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.licitacao@ufrgs.br.

3. Objeto da contratação

Revisão ortográfica, gramatical e de formatação do livro A gestão da educação no contexto da região metropolitana de Porto Alegre e do litoral norte do RS, com 384 páginas, conforme as normas vigentes da ABNT, incluindo revisão de citações e referências.

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

Requisitos: Somente poderão participar da seleção pessoas com Graduação no curso de Letras – Língua Portuguesa que tenham experiência com revisão ortográfica, gramatical e formatação conforme as normas vigentes da ABNT.

Avaliação: A seleção consistirá em análise dos itens abaixo. A pontuação para a seleção será distribuída da seguinte forma:

Itens	Peso
I – Análise de Curriculum Vitae e Diploma	4,0
II – Entrevista	6,0

A pontuação mínima para aprovação neste edital é 8,0.

Em caso de empate, prevalecerá a maior nota da entrevista.

Período contratação: de 13/10/2022 a 12/12/2022

5. Pagamento

O selecionado fará jus ao pagamento de serviço, no valor total bruto **de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo, e será efetuado na entrega integral do livro revisado.

Em caso de contratação, o candidato será comunicado pela coordenação do Projeto para fins de orientações sobre as atividades que serão realizadas. O pagamento por depósito único em conta bancária pessoal do prestador de serviço será realizado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária. Fica definido que não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a FAURGS ou com o NAPEAD/SEAD/UFRGS;

Não há possibilidade de adiantamento ou sinal. Nesse pagamento, sobre o valor bruto a ser pago ao prestador de serviço, haverá descontos de encargos sociais, sendo: 11% para o INSS e quando aplicável IRRF. Há a incidência de 20% referente ao INSS patronal que é pago pelo Projeto e não pelo prestador de serviços. O cálculo do valor líquido do pagamento é realizado pela FAURGS e segue legislação vigente.